



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

| ITEM | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR R\$ |
|--------------|--|-----------------|
| 1 | Aquisição e/ou Locação de software | |
| 2 | Assinaturas de Jornais e Revistas | |
| 3 | Veiculação de Propaganda e Publicidade | |
| 4 | Edição de Jornais, Livros, Revistas e Impressos | |
| 5 | Produção de Áudio e Vídeo para Rádio, Jornal, TV e Portais de Internet | |
| 6 | Assinatura de TV e Acesso a Internet | 210,69 |
| 7 | Locação de Móveis e Equipamentos | |
| 8 | Fotocópias e digitalizações de impressos | |
| 9 | Serviços Postais | |
| 10 | Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel | 380,73 |
| 11 | Filmagens e Fotografias | |
| 12 | Reuniões, Eventos e Seminários | |
| 13 | Alimentação do Parlamentar e Assessores | 262,50 |
| 14 | Serviços Contábeis | |
| 15 | Serviços Jurídicos | |
| 16 | Serviços de Marketing | |
| 17 | Material de Expediente | 242,32 |
| 18 | Limpeza e Manutenção de Gabinete Parlamentar | 8.248,03 |
| 19 | IPTU, Água, Energia Elétrica e Taxas Diversas | 530,91 |
| 20 | | |
| 21 | | |
| 22 | | |
| Total | | 9.875,18 |

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010

Maceió, 30 de Julho de 2020.

José Eduardo Accioly Canuto